REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.503/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido po Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Antonete Maria do Carmo Gonçalves localizado na folha 06, Quadra 25, Lote nº 13,14, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os Lotes 11 e 12, pelo lado esquerdo com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra 26, frente para V-106 e fundos com a V-109. Medindo 10M00 de frente, 60M00 de lateral direita, 60M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =